

Recife-PE, 4 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Desembargador Presidente do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça
Ao Exmo. Desembargador Fernando Cerqueira
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Senhores Desembargadores,

Cumprimentos cordiais.

A **Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados - FENAJUD**, coletivo que congrega mais de 20 entidades sindicais, representativa de mais de 170 mil Servidores Públicos em todo o país, vem à presença de Vossas Excelências expor e requerer conforme a seguir aduzido.

Está em trâmite na Câmara Federal a PEC 32/2020, que trata da reforma administrativa. Sabe-se que o diagnóstico que sustenta essa proposta, seja o estudo divulgado pelo Banco Mundial assentado em dados tendenciosos, sejam os levantamentos e afirmações do governo federal que constam da exposição de motivos desta PEC são falaciosos, alguns até falsos.

Por tudo que as entidades e organizações de servidores, embasadas em informações fidedignas, documentos elaborados com rigor científico, análises e estudos enviados a parlamentares e levados às audiências públicas e inúmeros seminários virtuais, está claro que as motivações verdadeiras dessa reforma são opostas ao interesse público.

E se o diagnóstico é falso e as motivações não republicanas, o que dizer do conteúdo da PEC 32?

A Proposta visa desmontar a Administração Pública, tornando os serviços públicos um nicho de bons negócios para parceiros apadrinhados e cabos eleitorais. Empresas privadas, cujo objetivo maior é o lucro, não estão obrigadas à universalidade da prestação de serviços públicos essenciais, tampouco se vinculam a princípios como legalidade, moralidade, impessoalidade, transparência e eficiência. Para os negócios privados, tudo depende da conveniência, pois acima de tudo está a rentabilidade.

Cabe aqui recordar que 7 de cada 10 brasileiros dependem exclusivamente do SUS, mas não é só isso, as ações do SUS afetam todo o conjunto da população brasileira, pois a vigilância sanitária e epidemiológica, o saneamento básico, o desenvolvimento científico e tecnológico na área da saúde e até mesmo a fiscalização e a inspeção de alimentos e de medicamentos são atribuições do Sistema de Saúde. O mesmo se pode dizer das escolas, institutos e universidades públicas.

Atividades que afetam os interesses da nação, como a fiscalização tributária, ambiental e do trabalho, segurança, receita, **JUSTIÇA** e previdência, agências reguladoras, tudo isso tende a passar para as mãos de gestores comprometidos com os favores do poder político eventual, deixando de ficar sob a responsabilidade de profissionais técnicos comprometidos com a população.

Estamos certos de que esses argumentos já são do conhecimento público, pois têm sido denunciados frequentemente. Então, se aprovada a PEC 32, não terá sido por desconhecimento daqueles que têm a responsabilidade de defender a República, o bem estar da população e uma Administração Pública comprometida com os interesses do povo brasileiro.

Para a **FENAJUD**, a Administração Pública que o país precisa não é a que consta da PEC 32, que não resultará em melhoria da eficiência, ampliação e qualidade dos serviços públicos.

Não obstante as mínimas alterações que, com muito esforço e lentamente vão sendo levadas ao texto da proposta, o resultado final será um retrocesso que nos colocará num



patamar anterior à Constituição de 1946. Afinal, o texto original da PEC é confuso, tecnicamente falho e, como afirmamos, não tem o objetivo de aperfeiçoar o serviço público.

A precarização das relações de trabalho proposta pela PEC 32 já está sendo antecipada no âmbito dos tribunais de justiça, com a publicação de editais de processos seletivos simplificados para contratação de servidores, ferindo o princípio do concurso como forma de ingresso no serviço público, ameaçando a continuidade da prestação do serviço e comprometendo a qualificação dos profissionais, em razão da alta rotatividade, a exemplo do que já está ocorrendo nos estados de Rondônia, Paraná e Tocantins.

O texto substitutivo aprovado na Comissão Especial, de igual modo, não moderniza os Serviços Públicos, não combate privilégios, não reduz despesas públicas e, via de consequência, não melhora a vida da população brasileira.

Isso pode ser observado a partir de dados do serviço público do Brasil trazidos pelo IBGE.

De todos os servidores públicos no Brasil, **55% são municipais.**

Os servidores públicos estaduais, onde se incluem os servidores do Poder Judiciário, **somam 28%**. Ou seja, toda esta gente que vemos o trabalho no nosso dia a dia são professores, enfermeiras, técnicos, analistas, assistentes sociais, policiais. Tudo isso resulta em **83% de todos os servidores no Brasil.**

Interessante notar que de todos estes (e de todas as esferas) **39,8% estão na área da saúde** (12,3%) e **educação básica** (27,4%). Portanto, quando se ataca o serviço público, ataca-se fortemente a saúde e a educação do Brasil.

Aqui fica uma questão: é possível construir uma sociedade justa e igualitária sem acesso à saúde e à educação públicas de qualidade?

Sobre o nível de salários, destaca-se que 53,1% recebem até 4 salários-mínimos. E destes, 23,5% ganham até 2 salários-mínimos.

Somente 3,2% ganham acima de 20 salários-mínimos.

Com isso, é fácil perceber que o argumento de cortar privilégios não se enquadra à esmagadora maioria dos servidores públicos.

Não podemos deixar de registrar que, tal como nas mais drásticas e recentes mudanças constitucionais, com a PEC 32 tudo está sendo feito sem a apresentação de dados consistentes sobre a realidade do serviço público, bem como sem a participação popular, sem debate com os cidadãos, os servidores e suas entidades, sem diálogo, numa versão que afronta os servidores, mas, sobretudo, a população que é atendida todos os dias.

Aliás, sobre isso, os presidentes dos Tribunais de Justiça deveriam se ocupar com a Proposta de Emenda Constitucional n. 526/10, que trata da participação de servidor na eleição de membros dos órgãos diretivos dos Tribunais de Justiça. A democratização do judiciário é medida que se faz necessária.

Diante da divulgação da programação do 120º Encontro de Presidentes de Tribunais de Justiça, nos causou surpresa o fato de que será debatido no decorrer do evento a PEC 32 – Reforma Administrativa, tendo como painelistas apenas um parlamentar favorável a todo esse desmonte do estado brasileiro, sem espaço para o contraditório e oitiva dos servidores deste poder, através de suas entidades de classe. Num encontro de presidentes de órgãos do judiciário onde se busca fazer justiça, ouvir duas versões dos fatos é algo essencial.

Ademais, consta na programação da reunião do Colégio de Presidentes que haverá a discussão sobre a autonomia financeira do poder judiciário brasileiro. A federação e as suas entidades filiadas, de início, defendem que os Presidentes dos Tribunais Estaduais assegurem, junto aos Governos Estaduais, o cumprimento na íntegra da legislação vigente, com vistas a assegurar os recursos públicos devidos ao poder judiciário. Tal iniciativa, além de garantir a consecução da política pública de justiça, permitirá o fortalecimento da atividade judicial, evitando, por exemplo, o fechamento de comarcas como tem ocorrido em diversos tribunais no país. Além disso, permitirá a criação de condições para implantação de uma consistente e necessária política de valorização dos trabalhadores. Frise-se que, em parte significativa dos tribunais estaduais, os trabalhadores estão há anos sem a revisão salarial, direito assegurado pela Constituição, e que não foi alcançada pela lei complementar



173/2020. Vejamos: em diversos entes da federação os trabalhadores públicos, através dos sindicatos, conquistaram o direito à reposição inflacionária em 2021.

Portanto, diante do que foi exposto, esta Federação requer:

- 1 – Participação no 120 Encontro de Presidentes dos TJs, para expor nossas motivações contrárias à PEC 32;
- 2 – Declaração de posicionamento contrário à PEC 32 por este Colegiado;
- 3 – O cumprimento do que está estabelecido na Constituição Federal referente à Revisão Geral Anual, efetuando as respectivas correções inflacionárias, a partir de mesa de negociação com as entidades sindicais.

Janivaldo Ribeiro Nunes
Coordenador Geral da Fenajud

Arlete Rogoginski



61 3321 0242/5349



www.fenajud.org.br



Coordenadora Geral da Fenajud

Alexandre Lima Santos
Coordenador Geral da Fenajud



61 3321 0242/5349



www.fenajud.org.br

SCS, Qd. 01, Bc. K, Ed Denasa, 9º andar, salas 901 e 902 Brasília DF